



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2020
QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
E A EMPRESA CTESA CONSTRUÇÕES
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047142036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a Empresa **CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.703.701/0001-20, com sede à Rua Visconde de Sepetiba, 935, salas 1222 e 1223 – Centro, Niterói, RJ, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES**, portador da Cédula de Identidade nº 0206932048, expedida pela DIC/RJ e do CPF/MF nº 098.167.397-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23069.157417/2020-14, referente ao Pregão nº 11/2020/AD, com fundamento na Lei 10.510/2002, Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto 5.450, Decreto 3.931/01, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 alterações, passando o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) Acréscimo de 12,82% (Doze vírgula oitenta e dois por cento) do Termo de Contrato, conforme Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

VALOR ATUAL DO CONTRATO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	CÁLCULO MENSAL				TOTAL ESTIMADO (qtd x 12 meses)
				CUSTOS MÁXIMOS MENSAIS	DESCONTO OFERTADO	BDI	TOTAL MENSAL	
1	Mão de Obra Permanente	MÊS	12	R\$ 294.290,28	-	-	R\$ 294.290,28	R\$ 3.531.483,36

	Custo de Equipamentos, instrumentos e ferramentas	MÊS	12	R\$ 1.342,93	-	15,28%	R\$ 1.548,13	R\$ 18.577,56
	Custo EPIS de uso comum	MÊS	12	R\$ 94,56	-	15,28%	R\$ 109,01	R\$ 1.308,11
	Custo de Disponibilização de 3 veículos, com franquia de 7500 km	MÊS	12	R\$ 6.188,26	-	15,28%	R\$ 7.133,83	R\$ 85.605,93
	Custo de aluguel de guindauto, capacidade mínima de 6.200 kg, com operador	HORA	600	R\$ 5.801,82	-	15,28%	R\$ 6.688,34	R\$ 80.260,06
2	Serviços Eventuais	MÊS	12	R\$ 28.284,46	0,10%	22,98%	R\$ 34.784,23	R\$ 417.410,75
3	Peças para Manutenção	MÊS	12	R\$ 25.973,66	4,20%	15,28%	R\$ 29.942,44	R\$ 359.309,22
TOTAL					-	-	R\$ 374.496,26	R\$ 4.493.955,12

3º TERMO ADITIVO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	CÁLCULO MENSAL				TOTAL ESTIMADO (qtd x 12 meses)
				CUSTOS MÁXIMOS MENSAIS	DESCONTO OFERTADO	BDI	TOTAL MENSAL	
1	Mão de Obra Permanente	MÊS	12	R\$ 329.809,11	-	-	R\$ 329.809,11	R\$ 3.957.709,32
	Custo de Equipamentos, instrumentos e ferramentas	MÊS	12	R\$ 1.508,10	-	15,28%	R\$ 1.738,54	R\$ 20.862,48
	Custo EPIS de uso comum	MÊS	12	R\$ 94,66	-	15,28%	R\$ 109,13	R\$ 1.309,56
	Custo de Disponibilização de 3 veículos, com franquia de 7500 km	MÊS	12	R\$ 6.188,26	-	15,28%	R\$ 7.133,83	R\$ 85.605,96
	Custo de aluguel de guindauto, capacidade mínima de 6.200 kg, com operador	HORA	600	R\$ 5.801,82	-	15,28%	R\$ 6.688,34	R\$ 80.260,08
2	Serviços Eventuais	MÊS	12	R\$ 34.547,89	0,10%	22,98%	R\$ 42.444,71	R\$ 509.336,52
3	Peças para Manutenção	MÊS	12	R\$ 27.638,32	4,20%	15,28%	R\$ 30.523,27	R\$ 366.279,24
TOTAL					-	-	R\$ 418.446,93	R\$ 5.021.363,16

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato total, passará de R\$ 374.496,26 (Trezentos e setenta e quatro Mil, quatrocentos e noventa e seis Reais e vinte e seis Centavos) para R\$ 418.446,93 (Quatrocentos e dezoito Mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais e noventa e três Centavos), perfazendo em 12(doze) meses o valor anual de R\$ 5.021.363,16 (Cinco Milhões, vinte e um Mil, trezentos e sessenta e três Reais e dezesseis Centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 65, § 1o, da lei 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Natureza de Despesa 339037, Fonte 8100.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/11/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0596622** e o código CRC **011835BC**.